



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2005/04/11

ACTA N.º 8/2005

Presenças:-----

- José Carlos Taveira, presidiu;-----
- José Manuel Rodrigues;-----
- Américo Jaime Afonso Pereira;-----
- José António Baía;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Eurico Fernandes Gonçalves.-----

Ausente por motivo justificado:-----

- Carlos Alberto Miranda Monteiro.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Quinze horas e cinquenta e cinco minutos.-----

Secretariou: Telémaco António Garcia Pinto, chefe da Repartição Administrativa.-----

1 – Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.-----

5 – Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras Públicas:-----

6.1 – Abastecimento de água e saneamento a Quirás – adjudicação;-----

6.2 – Qualificação Urbanística da Vila de Vinhais – adjudicação;-----

6.3 – Revisão do protocolo estabelecido com o Seminário de Nossa Senhora da Encarnação;-----

6.4 – Adaptação da Cave do Edifício dos Paços do Concelho a Arquivo Municipal – 2.º contrato de trabalhos a mais – aprovação da minuta de contrato;-----

6.5 – Construção de dezoito reservatórios – nomeação da comissão de análise.-----

7 – Aquisição de combustíveis.-----

8 – Centro Cultural e Recreativo do Calvário – protocolo.-----

9 – Candidaturas ao programa P.E.O.E. na medida iniciativas locais de emprego – I.L.E.:-----

9.1 – António Manuel Leal Pereira – Nuzedo de Baixo.-----

10 – Relatório de Contas do Matadouro de Vinhais.-----



1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

Sem intervenções.-----

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Américo Jaime Afonso Pereira e Eurico Fernandes Gonçalves, por não terem estado presentes na respectiva reunião.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.-----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.-----

Tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito de Abril de dois mil e cinco, que acusa os seguintes saldos:-----

Em Dotações Orçamentais-----€2.097.987,05;

Em Dotações Não Orçamentais-----€369.738,97.

6 – OBRAS PÚBLICAS:-----

6.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO A QUIRÁS – ADJUDICAÇÃO;-----

O Senhor Presidente informou que após audiência prévia, levada a efeito nos termos dos n.ºs 2 e 4, do art.º 101.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes preteridos não

tenham apresentado reclamações, pelo que a comissão de análise das propostas, propõe que a empreitada em causa seja adjudicada à firma MEDIDA XXI – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de duzentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e oito euros e quarenta e seis cêntimos (€299.638,46) mais IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 12 meses.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório da comissão de análise das propostas e adjudicar a empreitada de “Abastecimento de água e saneamento a Quirás” à Firma MEDIDA XXI – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de duzentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e oito euros e quarenta e seis cêntimos (€299.638,46) mais IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 12 meses.-----

6.2 – QUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA VILA DE VINHAIS – ADJUDICAÇÃO;-----

O Senhor Presidente informou que após audiência prévia, levada a efeito nos termos dos n.ºs 2 e 4, do art.º 101.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes preteridos não tinham apresentado reclamações, pelo que a comissão de análise das propostas, propõe que a empreitada em causa seja adjudicada à firma Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de setecentos e noventa e sete mil setecentos e oitenta e sete euros e quatro cêntimos (€797.787,04) mais IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 240 dias.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório da comissão de análise das propostas e adjudicar a empreitada de “Qualificação Urbanística da Vila de Vinhais ” à Firma Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de setecentos e noventa e sete mil setecentos e oitenta e sete euros e quatro cêntimos (€797.787,04), mais IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 240 dias.-----

6.3 – REVISÃO DO PROTOCOLO ESTABELECIDO COM O SEMINÁRIO DE NOSSA SENHORA DA ENCARNAÇÃO;-----

O Senhor Presidente apresentou o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Vinhais e o Seminário de Nossa Senhora da Encarnação, aprovado em reunião de câmara



de onze de Agosto de dois mil e três, referindo que lhe foi proposta a alteração do mesmo, no sentido da supressão da realização dos trabalhos constantes do capítulo IV – Pavimentação, Pintura e Baliza, do mapa de quantidades de trabalho, anexo ao respectivo protocolo, e em compensação, a transferência da quantia de catorze mil quinhentos e vinte e cinco euros (€14.525,00), para o Seminário de Nossa Senhora da Encarnação.-----

Após discussão e ponderação do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada e elaborar novo protocolo.-----

6.4 – ADAPTAÇÃO DA CAVE DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO A ARQUIVO MUNICIPAL – 2.º CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO;-----

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta de 2.º contrato de trabalhos a mais da empreitada de “Adaptação da Cave do Edifício dos Paços do Concelho a Arquivo Municipal”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma SINCOF – Sociedade Industrial de Construções Flavienses, Lda, adjudicatária da referida empreitada.-----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta de contrato.-----

6.5 – CONSTRUÇÃO DE DEZOITO RESERVATÓRIOS – NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE.-----

Foi presente uma informação subscrita pela Engenheira do Ambiente, Carla Magalhães Rio, onde propõe que a comissão de análise da empreitada de construção de dezoito reservatórios, seja constituída pelos seguintes Senhores:-----

- Alfredo Moura dos Santos – engenheiro civil;-----
- Carla Neves Magalhães Rio – engenheira do ambiente;-----
- Lúcia dos Santos Taveira Costa Coelho – chefe de secção.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação e nomear a referida comissão de análise, bem como designar, nos termos da parte final do n.º 3, do art.º 60.º, do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para presidente, o engenheiro Alfredo Moura dos Santos.-----

7 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.-----

Pelo Senhor presidente foi presente a proposta da Total Portugal Petróleos, S.A., referente à adesão ao cartão EUROTRAFIC, esclarecendo que o fornecimento de combustíveis está a realizar-se em conformidade com o acordo celebrado entre a Câmara Municipal e os fornecedores, em 20 de Novembro de 1998, pelo que, propunha que o assunto fosse exposto a todos os fornecedores, e posteriormente ser presente para deliberação.-----

Após discussão, foi deliberado por unanimidade, concordar com a proposta do Senhor Presidente, retirar o assunto da ordem do dia, e após estudo, ser novamente presente para deliberação.-----

8 – CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO CALVÁRIO – PROTOCOLO.-----

Pelo Senhor Presidente foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Vinhais e o Centro Cultural e Recreativo do Calvário/Banda de Vinhais, que a seguir se transcreve:-----

“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO CALVÁRIO/Banda de Vinhais

Nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º4, alínea b, da Lei n.º169/99, de 18/09, e do artigo 13.º, n.º 1, alínea e) e f), da Lei n.º159/99 de 14/09, entre o município de Vinhais, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Carlos Taveira, e o Centro Cultural e Recreativo do Calvário, com o n.º de identificação de pessoa colectiva 504932357, com sede em Vinhais, aqui representado pelo presidente da Direcção, José Augusto Lousada Ferreira, estabelece-se um Protocolo de Cooperação/Dinamização e desenvolvimento musical, que se rege pelas clausulas seguintes:-----

1ª

Constitui objecto deste protocolo o apoio desta autarquia, quer financeiro quer logístico ao Centro Cultural e Recreativo do Calvário, no âmbito do desenvolvimento musical, para dinamização/manutenção da banda de música, na vila de Vinhais.-----

2ª

São objectivos deste protocolo, nomeadamente, a defesa do património cultural do concelho, a sua divulgação, em particular no exterior, pelas eventuais deslocações a outras localidades, e ainda ocupação dos tempos livres, numa actividade que entretém e enriquece a formação da população.-----

3ª

Competirá ao município o apoio financeiro, através de uma subvenção anual no valor de cinco mil euros, e compromete-se a ceder um espaço onde a banda possa realizar os ensaios, bem como disponibilizar transporte sempre que possível.-----

4ª

O Centro Cultural e Recreativo do Calvário/Banda de Vinhais compromete-se a:-----

- a) comparecer às solicitações da Câmara Municipal, nomeadamente na celebração da Páscoa, Corpo de Deus e Feriado Municipal . Actuações pontuais poderão ocorrer após análise e aprovação da direcção do Centro Cultural e Recreativo do Calvário.-----*
- b) Dar formação à população interessada dentro das possibilidades técnicas e logísticas de que disponha.-----*

5ª

O Centro Cultural e Recreativo do Calvário compromete-se a zelar pelos equipamentos, edifício e demais espaços de forma a que no fim do contrato se encontrem no estado actual.

1- O mobiliário que está a equipar a sala/sede, bem como os instrumentos adquiridos durante a actividade da banda serão pertença da associação.-----

6ª

O não cumprimento de qualquer das presentes cláusulas importa a rescisão do contrato mediante aviso de 30 dias de antecedência.-----

7ª

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano, automaticamente renovado se não for denunciado por uma das partes, com sessenta dias de antecedência.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o presente protocolo.-----

9 – CANDIDATURAS AO PROGRAMA P.E.O.E. NA MEDIDA INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO – I.L.E:-----

9.1 – ANTÓNIO MANUEL LEAL PEREIRA – NUZEDO DE BAIXO.-----

Solicitou, por escrito, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, parecer, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 7.º, do D.L. n.º 189/96, de 8 de Outubro, relativamente à candidatura apresentada por António Manuel Leal Pereira, ao programa de estímulo à oferta de emprego na medida iniciativas locais de emprego, para a actividade de “Actividades, n.e”, CAE 45340, com sede em Nuzedo de Baixo.-----

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

10 – RELATÓRIO DE CONTAS DO MATADOURO DE VINHAIS.-----

Relativamente a este ponto da ordem do dia o Senhor Presidente prestou informação sobre a actividade desenvolvida ao longo do ano dois mil e quatro, pela Sociedade de Abate e Transformação de Carnes de Vinhais, Ld.ª, informando da quantidade de abates realizados pelo matadouro de Vinhais, fazendo uma breve alusão aos resultados financeiros.-----

Continuou referindo que está satisfeito com a gerência do Matadouro, à qual dá os parabéns.-----

Foi tomado conhecimento.-----



Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter este relatório a conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, alínea d), do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, bem como, louvar a dedicação, dinamismo, eficiência e competência demonstrado pela gerência da Sociedade de Abate e Transformação de Carnes de Vinhais, Lda.^a-----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o reconhecimento da urgência de deliberação imediata sobre o seguinte assunto:-

1 – Processo de contra-ordenação – Mendes & Madureira, Supermercados, Lda.-----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre este assunto.---

1 - PPROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO – MENDES & MADUREIRA, SUPERMERCADOS, LDA.-----

Para cumprimento do estipulado no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Outubro, foi presente a informação n.º 122, subscrita pela chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, bem como, o processo de contra-ordenação por funcionamento indevido de estabelecimento comercial propriedade da Firma Mendes & Madureira, Supermercados Lda, na Avenida Padre Firmino Augusto Martins, em Vinhais.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro, instruir o processo de contra-ordenação, nomear instrutor a chefe da Secção de Taxas e Licenças, Maria Isabel Barreira Gandaia Martinho, após instrução deverá ser presente em reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

E eu, chefe da Repartição Administrativa, a redigi
e assino.-----
